



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 030/2021

I-PARECER TECNICO

Contrato nº 012/2021

Dispensa de Licitação

Modalidade: contrato de serviços

Departamento: Secretaria Municipal de Administração de Crixás do Tocantins TO.

Ordenador de Despesa: Ana Flavia Alves Monteiro

Secretaria Municipal: Josiano de Aquino Silva

II – OBJETO

o contrato da empresa **EMERSON VEJA E CIA LTDA** na prestação de serviços especializada em fornecimento de refeições para servidores em serviço, fora de seu domicilio no Município de Gurupi TO. vinculados a secretaria de Administração(Secretarias de Esporte e cultura , Habitação e Meio Ambiente, Obras e transportes, Gabinete da Prefeitura, Agricultura e Finanças para a Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins , firmado com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CRIXAS DO TOCANTINS**, fazendo-se, portanto, necessária a prestação de serviços neste intuito.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – PPA vigente;
Lei 8.666/93;
Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias - LDO vigente;
Lei Orçamentária Anual – LOA vigente;
Dotação orçamentária – 04.122.0002.2005-3.3.90.39/0010.00.000
Instrução Normativa Controle Interno Municipal.

IV-CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo: 24

A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo e contrato junto ao setor competente **sem ressalvas**.

Crixás do Tocantins, 17 de março de 2021.

Robinson Araujo Carvalho
Chefe de controle interno

Contrato Liberado
Robison Araujo Carvalho

005/2021

Robison Araujo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021